

# Trabalhadores também perdem

**Overnight** — Uma moratória na dívida interna teia reflexo imediato nas aplicações de **overnight**, que estão lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTs). São US\$ 40 bilhões, de acordo com o BC, que giram diariamente neste mercado. Uma moratória do Governo ou o aumento dos prazos de vencimento dos papéis afetaria diretamente a vida das empresas e das pessoas físicas que têm aplicações no **over**.

No caso das empresas, o dinheiro aplicado, geralmente, é sobra de caixa. Por isso, haveria a possibilidade de perda de rentabilidade das operações financeiras das empresas, o que afetaria o desempenho das ações dessas companhias. Durante meses, muitas empresas obtiveram bons lucros no mercado financeiro, enquanto adiavam projetos de investimentos. Parte desses lucros foram distribuídos aos acionistas, sob a forma de dividendo.

**Fundos de Curo Prazo** — Neste caso, o efeito de uma moratória ou de alongamento compulsório dos prazos dos títulos públicos produziria um forte impacto. E que os fundos têm cerca de 80% de seus recursos aplicados em LFTs. A medida afetaria, de imediato, a remuneração dos cotistas.

**Fundos Mútua de Ações** — O impacto seria menor. Eles devem ter, pelo menos, 80% de seu patrimônio aplicado em ações. Portanto, os outros 20% podem estar girando no **over**. Aliás, normalmente, estes fundos têm parte do patrimônio no **over**, até para garantir liquidez para fazer face aos pedidos de resgate dos clientes. Portanto, com uma alteração nas regras dos títulos públicos, também a rentabilidade destes fundos deve ser atingida.

**Contas Remuneradas** — Os bancos

é que definem o percentual sobre o saldo nas contas-correntes remuneradas de seus clientes que deve ser aplicado no **overnight**. É possível que o salário que o cliente tenha, temporariamente, aplicado em sua conta bancária seja afetado.

**Cadernetas de Poupança** — Os recursos depositados em cadernetas de poupança, em sua maior parte, devem ser destinados à construção de moradias e financiamento da compra da casa própria. Apesar disso, com o enfraquecimento do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), parte deste dinheiro está sendo aplicado na compra de títulos públicos, já que as instituições podem aplicar até 20% a juros livres. Aqui, o poupadão não poderá ser prejudicado se o Governo decidir fazer uma moratória ou alongar prazos apenas dos títulos públicos. Neste caso, o banco terá que continuar remunerando o depósito do poupadão com correção monetária e juros de 6% ao ano, de acordo com as regras do SFH.

As sociedades de crédito imobiliário têm a obrigação de estar com a maior parte de seus recursos aplicados na construção de moradias e financiamento à habitação, e não no **overnight** ou em títulos públicos. As cadernetas, então, só poderiam ser prejudicadas com uma redução de juros ou aumento do prazo de carência dos depósitos, por exemplo.

**Fundos de Pensão** — Esta modalidade de aposentadoria complementar para os funcionários de empresas estatais e privadas também poderia ser prejudicada com uma alteração compulsória nas regras de negociação da dívida pública. E que grande parte das contribuições aos fundos de pensão também está aplicada em títulos públicos que estão em carteira das instituições.